



Ata da 144^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 26 de maio de 1999.

Realizou-se no dia 26 de maio de 1999, às 9:00 horas, no Auditório Augusto Ruschi da Cetesb, a 144^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Ricardo Tripoli, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Stela Goldenstein, Mohamed Habib, Álvaro Campos de Oliveira, Paulo Sérgio Sena, Neusa Marcondes, Luiz Antonio Dias Quitério, Roberto Israel Eisenberg Saruê, João Affonso Lacerda, Laurelita Carvalho Novais Silva, Maria Inez Pagani, João Gilberto Lotufo Conejo, Roselice Duarte de Medeiros, Sérgio Pascoal Pereira, Ademir Cleto, Marlene Gardel, Hiroyuki Hino, Sílvia Morawski, Luiz Sérgio Osório Valentim, Gláucia Savin, Antonio Cyro J. Azevedo, Ayrton Sintoni, Osmar Silveira Franco, José Ricardo Carvalho, Lady Virgínia Traldi Meneses, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Anícia Aparecida Baptistello Pio, Wilson A. Santos, Antonio Silva Nunes, Antonio Carlos Gonçalves, José Carlos Isnard Ribeiro, José Mauro Orlandini, Armando Shalders Neto, Hélvio Nicolau Moisés, Adalton Paes Manso, Elson Maceió dos Santos, André Queiroz Guimarães, Luiz Soares de Lima, Dorival de Moraes, Fausto Guilherme Longo, Romildo Campelo, Antonio Carlos Macedo e Maria da Glória Granzier Lima. Depois de declarar abertos os trabalhos e de ler a pauta da reunião – Expediente Preliminar: 1. Posse dos conselheiros para o novo mandato; 2. Aprovação da Ata da 143^a Reunião Plenária Ordinária; 3. Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 4. Pedidos eventuais de inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia; 5. Informações do DAIA sobre o licenciamento de hotel na Península do Morro do Sorocotuba-Guarujá pela GHG Construtora (pedido do Cons. Elson). Ordem do Dia: 1. Apreciação da proposta de deliberação sobre vinculação dos licenciamentos de obras e atividades à capacidade de suporte ambiental da área de implantação (conselheiro Carlos Bocuhy); 2. Conclusão da apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 359/98 sobre a consecução das exigências nº 17, 18, 19 e 22 referentes à Licença de Instalação do Sistema Produtor do Alto Tietê, de responsabilidade do DAEE (Conforme Deliberação 15/98); 3. Apreciação de proposta de criação de Comissão Especial para estudar mecanismos que estimulem e protejam a permeabilidade do solo (Cons. Saruê). Assuntos de Interesse Geral. -, o Secretário Executivo anunciou que o primeiro ato do dia seria a posse dos conselheiros para o novo mandato, para o que nomeou, um a um, os 72 conselheiros recém-designados, informando que 52 haviam sido confirmados e apenas 20 substituídos, tendo, portanto, ocorrido uma mudança de 27,7% dos membros do Consema. Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Conselho que se manifestou nos seguintes termos: que empossava e se congratulava com os conselheiros que haviam sido reconduzidos e dava boas vindas aos novos; que a todos um árduo trabalho esperava, em função da densidade e profundidade dos projetos que eram analisados, em todas as minúcias e detalhes, pelo Conselho, pelo fato de provocarem impacto na vida das pessoas que moravam no Estado de São Paulo e, por que não dizer, no Brasil; que a Presidência se sentia honrada em receber a todos, cujo dia a dia seria oneroso, como era possível verificar-se nesta ocasião em que, mesmo se tratando do dia da posse, teria de se trabalhar; que agradecia a maneira como o Conselho vinha-se conduzindo, de forma correta, ordeira, sabendo lidar seriamente com o princípio do contraditório, motivo por que podia, com convicção, dizer, a partir da convivência que vinha tendo com este Conselho, que ele era verdadeiramente um órgão democrático, e que este era mais um motivo porque parabenizava a todos os seus membros; e que, por último, registrava a presença, nesta reunião, de seu ex-companheiro na Assembléia Legislativa, o Deputado Estadual pelo PFL e Presidente do Subcomitê Alto Tietê, Junji Abe. O Secretário Executivo submeteu, então, à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 143^a Reunião Ordinária. Em seguida, ofereceu as seguintes informações: que havia sido encaminhado, a todos os novos conselheiros, um conjunto de documentos, no qual se incluíam dois livros com todas as decisões do Consema e, em separado, as deliberações pertinentes ao seu funcionamento; que ocorreria no dia seguinte, 27 de maio, às 18:30 horas, na cidade de Paulínia, na Câmara de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Vereadores, na Rua Carlos Pazetti, 290, Jardim Vista Alegre, uma Reunião Técnica Informativa sobre o Projeto Negro de Fumo, de responsabilidade da Degussa Hüls Ltda.; e que, como não havia sido formulado nenhum pedido de inclusão de urgência, se passaria ao oferecimento de informações, pelo DAIA, sobre o licenciamento de hotel na Península do Morro do Sorocotuba, em Guarujá, pela GHG Construtora. Inicialmente o técnico do DAIA, Cláudio Maneti, ofereceu, entre outras, as seguintes explicações: que havia sido protocolado, no mês de julho do ano passado, esse pedido de licenciamento e que a equipe, que estava fazendo a análise, solicitara uma série de informações que ainda não haviam sido entregues pelo empreendedor; que, entre estas informações, incluíam-se algumas que diziam respeito à implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto, a qual mudaria a paisagem do Morro de Sorocotuba, motivo por que teria de ser feito um desenho que atendesse às exigências requeridas pelo processo de tombamento coordenado pelo Condephaat; que havia ainda mais dois aspectos a serem considerados, um que dizia respeito à drenagem das águas das chuvas e outro relativo à mata e à fauna, pois uma vistoria feita pelo DPRN constatara a existência de ambas; que estavam sendo solicitados esclarecimentos sobre estes aspectos, a partir dos quais se analisaria a viabilidade ambiental ou não desse empreendimento. Em seguida o conselheiro Roberto Saruê declarou que considerava de suma importância o trabalho feito pelo DAIA, pois não estava consolidada em São Paulo a experiência de se preservar a paisagem, que era um patrimônio cultural, permitindo-se que os empreendimentos a descaracterizassem. O conselheiro José Ricardo de Carvalho manifestou-se, observando que havia no Estado de São Paulo, uma legislação que protegia a paisagem e que a competência para sua aplicação era da Secretaria de Esportes e Turismo, mas que, com a saída do Condephaat do âmbito desta instituição, este instrumento legal não pôde mais ser aplicado, e que só uma decisão do Governador poderia alterar esta situação. O Secretário Executivo declarou, então, que aproveitaria a inserção deste item no Expediente Preliminar para sugerir que os pedidos de informação deveriam ser endereçados, diretamente ou por meio da Secretaria Executiva, aos órgãos da Casa e, só quando o solicitante não ficasse satisfeito com as informações recebidas, se deveria pedir que a questão fosse colocada na pauta do Plenário do Consema. Passou-se ao primeiro ponto da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação da proposta de deliberação sobre a vinculação dos licenciamentos de obras e atividades à capacidade de suporte ambiental da área de implantação. Inicialmente foi lida a proposta do conselheiro, cujos termos eram os seguintes: “Considerando que a avaliação do suporte ambiental pode ser efetuada por meio do estudo interativo da situação existente e das dinâmicas interferentes sobre um determinado território dentro do âmbito sócio-econômico e físico biótico, considerando que a identificação de tal capacidade de suporte tem por objetivo detectar os limites de determinado território ou região em poder absorver ou não impactos e ou interferências adicionais decorrentes da atividade humana, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, reunido em sua 144^a Reunião Ordinária Plenária, deliberou que os licenciamentos de obras e atividades devem levar em consideração a capacidade de suporte ambiental na área de influência de um determinado empreendimento de modo a não comprometer a qualidade ambiental em um ou mais parâmetros físico-bióticos ou sócio-econômicos que apresentem, ou possam vir a apresentar, como decorrência, estado crítico, compreendendo-se como estado crítico atributos específicos como compartimentos estratégicos remanescentes da biota, a exemplo de remanescentes da mata atlântica, manguezais, várzeas etc.” Em seguida, o conselheiro Carlos Bocuhy teceu as seguintes considerações: que esta proposta, que se respaldava no Artigo 225 da Constituição Federal, visava atender a uma questão mais abrangente quanto ao impacto e ao licenciamento, pois a lei permitia a implantação de uma obra que poderia vir a ser a gota d’água para quebrar o suporte ambiental da área na qual seria implantada, tornando mais frágeis ainda os ecossistemas; que era problemático, porque não fora postulado de forma clara, o conceito sobre suporte ambiental, razão por que era necessário colocar alguns considerandos; que, longe de ser etérea a linha de corte, ela poderia ser estabelecida para todos os aspectos, inclusive os sócio-econômicos; que os Estudos de Impacto Ambiental possuíam medidas mitigadoras que, apesar de caríssimas, não recompunham nem atendiam a questão ambiental; e que chamava a atenção do Conselho para a necessidade de elaborar-se uma concepção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mais abrangente neste aspecto, a qual, futuramente, se tornaria lei. Manifestou-se o conselheiro Mohamed Habib, que expôs, entre outros, os seguintes pontos de vista: que a preocupação do conselheiro era importante porque se sabia que qualquer ambiente era sujeito a situações impactantes contínuas; que o termo “capacidade de suporte” não era apropriado, pois ele significava a capacidade do ambiente de suportar populações e comunidades e era usado para orientar trabalhos de manejo, enquanto aquilo a que a proposta se referia era a capacidade do ambiente de retornar à situação anterior de equilíbrio, depois de suportar situações impactantes; e que, neste caso específico, sugeria que se trocasse esta expressão por outras que traduzissem precisamente a capacidade do ambiente de suportar os impactos e de retornar ao estágio anterior, como, por exemplo, “capacidade de tolerância”, “capacidade de resiliência” ou “capacidade de regeneração”. Interviveio, em seguida, a conselheira Lady Virgínia, que teceu, entre outras, as seguintes considerações: que o conceito de qualidade era uma meta que a Cetesb perseguia desde sua criação, obedecendo, para tanto, parâmetros de emissão e de potabilidade do ar e da água, os quais eram estabelecidos pela legislação vigente; que, sem dúvida alguma, este conceito de qualidade levava em consideração o suporte do meio para a atividade, o qual vinha evoluindo mundialmente, e os órgãos do sistema de meio ambiente empenhavam-se na implantação de metodologias que iam ao encontro dessa discussão; que, embora houvesse limitações técnicas, se tentava fazer inovações na perspectiva de se levar em conta a capacidade de suporte, que variava de região para região, o que tornava necessária a realização de estudos aprofundados; que se precisava detalhar esta questão pragmaticamente e que, para isso, tornavam-se necessários instrumentos legais e ferramentas de política ambiental diferenciados daqueles que se tinha hoje; que estas condições poderiam ser alcançadas, mas não da maneira simplista colocada na proposta de deliberação. O conselheiro Sérgio Pascoal Pereira interveio nos seguintes termos: que tanto a SMA como a Cetesb pautavam seu comportamento na busca da capacidade de suporte; que, embora o licenciamento da Cetesb se pautasse pelos padrões estabelecidos para o meio físico, ele buscava apreciar a capacidade de suporte da região, visando protegê-la; que abordar a capacidade de suporte no licenciamento era uma questão complexa, pois exigia, entre outras coisas, uma discussão com a sociedade, porque, quando se estabelecia um padrão, se supunha que a comunidade aceitava um determinado nível de agressão ao meio ambiente, e, quando isso era aceito, se pressupunha que existiria um retorno, mas não à condição original, principalmente se se tratasse de empreendimentos cujos impactos eram irreversíveis; que a capacidade de suporte dependia de um acordo com a sociedade cujos fóruns para a discussão deveriam ser as audiências públicas e o próprio Consemá. O conselheiro José Ricardo de Carvalho interveio, em seguida, declarando ter sido estabelecida uma linha de corte para os padrões do meio físico que podiam ser alterados, licenciando-se a partir dessa previsão, e que o outro parâmetro era o impacto ambiental, que dizia respeito ao efetivo comprometimento dos recursos ambientais; que esta última proposta estava contemplada no processo de licenciamento ambiental, pois se reconhecia a capacidade de degradação de determinado empreendimento e se licenciava a partir da capacidade ou não do ambiente de suportá-lo; que, no licenciamento miúdo, havia dificuldade de se trabalhar com o critério único da capacidade de suporte do meio, motivo por que essa proposta deveria ser amadurecida, que sugeria fosse feita uma recomendação à SMA para que levasse em conta cada vez mais essa capacidade de suporte, analisando-a em cada um de seus aspectos e tornando-a apta a orientar o licenciamento de todos os empreendimentos; que não considerava como estado crítico a presença de elementos degradados da biótica, mas, sim, sua ausência. Manifestou-se, em seguida, a conselheira Maria Inês Pagani, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que não havia metodologia própria para avaliar-se a capacidade de suporte de muitas áreas, mas, sim, fórmulas mágicas de outros países, não-adaptadas à realidade brasileira; que propunha fosse feita uma recomendação à SMA para que os licenciamentos fossem orientados por essa perspectiva, desde que a capacidade de suporte fosse usada como indicativo; que propunha que, para o amadurecimento dessa questão, fossem usados outros termos, como “restauração” ou “recuperação ambiental”, que faziam parte do processo de licenciamento ambiental; que era necessário investir-se em pesquisas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para se definirem fórmulas que avaliem a capacidade de suporte das diferentes áreas, embora considerasse que o próprio relatório de impacto já a previsse. Manifestou-se, em seguida, o conselheiro Roberto Saruê, que fez as seguintes observações: que esse assunto não era novo, pois já fora trazido anos atrás para o Conselho quando se ofereceu o mesmo argumento de que não havia condições para adotar-se este conceito no processo de licenciamento; que, em virtude dessa postura, várias regiões do Estado de São Paulo se tornaram insustentáveis, pois a qualidade do ar era muito ruim; que a poluição sonora continuava crescendo, a contaminação da água e do solo, igualmente; que isso estava acontecendo em várias regiões e se estava chegando ao limite do insustentável; que, embora houvesse um conceito novo no licenciamento, não estava sendo resolvidos estes problemas, razão por que se teria de levar para frente estes estudos, pois a aprovação de qualquer empreendimento não poderia ser mais feita com o parâmetro da “fonte de poluição”, como era o caso de Cubatão; que, nas cidades européias, nenhum empreendimento se implantava, se ele iria, por exemplo, aumentar a poluição de um rio; que era fundamental que se avançasse que se propusessem limites para que a SMA tornasse seus parâmetros adequados. Em seguida, o conselheiro Carlos Bocuhy expôs os seguintes pontos de vista: que estava embutida nessa proposta a descentralização, dada a centralização de algumas atividades em determinadas regiões; que a descentralização era um dos pré-requisitos para um modelo realmente sustentável, e que ela poderia alicercear-se em vários princípios da Agenda 21; que os parâmetros adotados para avaliar o impacto ambiental eram simplistas e que se precisava contextualizar tanto a qualidade dos recursos naturais como o impacto ambiental que o somatório de algumas atividades provocava; que estava tentando, através do Consem, defender um conceito de saúde que, antes de tudo, significava a defesa do ambiente; que eram os conselheiros quem faziam o Conselho avançar e que, se o conceito de suporte ambiental se transformasse num instrumento legal, isso significaria uma grande conquista para o Conselho; que era simplista a resposta oferecida pelo órgão ambiental de que havia padrões estabelecidos para o meio físico e de que o Conselho não tinha condições de avançar no processo de licenciamento ambiental; que concordava com a transferência da apreciação dessa questão para outra reunião, desde que efetivamente se avançasse. Manifestou-se o conselheiro Mohamed Habib, que expôs os seguintes pontos de vista: que os conceitos deveriam pensar os empreendimentos em sua forma abrangente, envolvendo o componente risco que apresentavam tanto ao ambiente como a saúde; que, se o mundo estava procurando o desenvolvimento sustentável, a questão básica era a manutenção e a preservação dos recursos naturais, pois, cada vez mais, a vida estava sendo avaliada; que o conceito a ser adotado deveria contemplar o fato de que um determinado projeto, que poderia causar impacto em determinado ambiente, se deslocado, provocariam estes impactos em outra região, e que os parâmetros de avaliação deveriam levar isso em consideração; que se deveria ter o mapa de São Paulo para saber qual o grau de suporte da região, pois, quando fosse apresentado um determinado projeto para ser avaliado, se saberia, de antemão, se ele poderia ou não ser instalado; que, no processo de avaliação, não se poderia deixar para traz os indicadores biológicos, pois, se assim se procedesse, se estaria cometendo um grande erro; e que tanto a Cetesb como as universidades e as instituições de pesquisa possuíam uma infra-estrutura para tanto, e que, a partir dela, se poderia avançar num projeto para avaliarem-se as regiões mais críticas do Estado de São Paulo, pois este Estado estava sendo vítima de si próprio; que a SMA, através de protocolo, deveria envolver as universidades e as instituições de pesquisa para fazer um mapa das regiões de São Paulo, tendo como critério suas fragilidades. O conselheiro Sérgio Pascoal Pereira fez as seguintes observações: que o conselheiro Mohamed Habib propôs fosse feito um macrozoneamento para verificar-se a vocação do Estado, o que envolvia um processo de negociação; que tanto a SMA como a Cetesb adotavam padrões de qualidade bem formatados, em especial para o meio físico, e que ambos eram observados nos licenciamentos, tanto dos pequenos como dos grandes empreendimentos, pois, quando se concedia licença para qualquer empreendimento, se estava olhando o lançamento no corpo d’água como um todo; que na Cetesb havia uma diretoria cuja função era avaliar se os projetos comprometiam ou não a capacidade do meio físico, principalmente no que dizia respeito à água e ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ar. O conselheiro Antonio Carlos Macedo interveio, observando que talvez se devesse proceder de outra forma, ou seja, que, até agora, se tinha procurado estabelecer o que deveria ser protegido, e, talvez, se devesse fazer o inverso, estabelecer as áreas aptas para expansão urbana, por exemplo, o que era permitido, porque defender apenas o que deveria ser protegido era uma postura meio arriscada, pois se trabalhava sempre com a restrição, mas que, se se procedesse de forma contrária, à indução para aquilo que se achava adequada era fácil de ser feita; que, se as áreas de planejamento tomassem a atitude de induzir, um novo panorama surgiria, o que diminuiria a pressão, pois, pelo menos, se espalharia a área de ocupação. O conselheiro Elson Maceió dos Santos manifestou-se, fazendo as seguintes observações: que tinha de se definir, em primeiro lugar, o que era degradação, poluição, capacidade ambiental e recuperação ambiental; que, se se instalasse uma indústria no pólo petroquímico de Paulínia, se discutiria o impacto numa área delimitada, mas não na região, ou seja, a soma daquele impacto àqueles provocados por outras indústrias; que se travara, recentemente, neste Conselho uma discussão sobre a ampliação do Porto de Santos, cujo enfoque era que tinha de se discutir o impacto que cada empreendimento por si só provocaria e aquele ao qual ele se somaria; que se observava, por exemplo, que havia indústrias novas se instalando em Paulínia, quando lá já ocorriam vazamentos e falta de manutenção dos equipamentos; que se iria continuar cometendo o mesmo erro, se não se levasse em conta a situação na macro-região e que não dava para instalar novas indústrias sem se fazer esta avaliação, pois esse acréscimo tinha de ser observado; que também deveria ser levado em conta o fato de que, ao se instalar uma indústria em Paulínia, sem dúvida alguma ela causaria impacto na RMSP e na Baixada Santista; que não se poderia trabalhar com cada empreendimento por si e também não se deveria trabalhar só com o impacto, mas também com o resíduo, e que citava, como exemplo, os resíduos da Represa Billings que chegavam até a Baixada Santista; e que, só por falta de suporte técnico, não se produzia um contra-EIA/RIMA, o que serviria como contraponto na análise do próprio EIA/RIMA. Em seguida, o conselheiro Paulo Bastos fez as seguintes considerações: que, do ponto de vista da defesa do patrimônio, se estava sempre resolvendo os problemas ambientais de maneira pontual, na forma de pronto-socorro; que o poder econômico se organizava rapidamente para implantar uma empresa no lugar que desejava e da forma que desejava, enquanto que a sociedade civil ficava às voltas com a falta de política para avaliar em que grau os empreendimentos afetavam o meio; que o Poder Público estava sempre às voltas com parâmetros, embora se devesse lutar para que o desenvolvimento não causasse apenas benefícios econômicos, o que, sem dúvida, aconteceria se não se tiver uma visão geral e preliminar, se o governo não tiver uma política de ocupação do território sustentada ambientalmente, pois, quando se ocupava determinada área, assim se procedia porque não havia planejamento que estabelecesse diretrizes e parâmetros, que fizesse uma avaliação mais global que o caso a caso; que, se se estava seguindo as recomendações como fora dito, não via razão para que não se aprovasse a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy; que se enfrentava deficiência para se monitorar o processo de recuperação e que, para superá-la, deveriam estabelecer-se alguns parâmetros na prática, através do licenciamento e, no geral, através do planejamento; que era possível avaliar-se, através de estudos, o volume dos cursos das águas e a capacidade de instalação de esgotos urbanos; que o Conselho deveria indicar a necessidade de se criar uma política de desenvolvimento do Estado que traduzisse essas necessidades num zoneamento, em caráter preliminar e geral; que, nessa perspectiva, deveria ampliar-se a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy, enquanto não se discutessem medidas específicas. O conselheiro José Ricardo de Carvalho teceu as seguintes considerações: que o assunto era complexo, pois ouvira todas as colocações feitas na perspectiva de se reconhecer o patrimônio existente e, a partir dele, identificar o que se poderia usar, o que se poderia conservar, e o que se deveria expandir, mas que, de qualquer maneira, esta questão não poderia ser resolvida durante a reunião que se desenvolvia; que, quando propôs que a SMA agisse mais eficazmente, considerava fosse estabelecido um prazo para que se caminhasse na direção de se elaborar um planejamento mais abrangente e se agendar um programa de desenvolvimento. Em seguida, a conselheira Lady Virgínia teceu as seguintes observações: que, sem dúvida alguma, o que colocara tornou-se presente nas considerações feitas, pois foi dito que o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

assunto era complexo; que estava tranquila em relação à ação da Cetesb e dos padrões por ela adotados para avaliar a capacidade de suporte do meio, os quais eram constantemente debatidos pelo órgão ambiental; que se teria de amadurecer este conceito e estabelecer metodologia mais específica. A conselheira Gláucia Savin observou que a discussão era relevante, mas que se constatava que qualquer estudo deveria ter extensão e profundidade; que a extensão era um perspectiva analisada pelos estudos produzidos, mas que a profundidade era um aspecto que também deveria ser discutido, e que, para as áreas mais críticas, se deveriam adequar esses padrões, de modo a induzirem a modelos mais restritivos de atividade; que esses padrões deveriam ter influência na análise ambiental e não deveria ser uma decorrência dela; e que o Conselho tinha competência de rever os padrões. Em seguida, o conselheiro Romildo Campelo observou ter ficado preocupado com o fato de o grande inimigo do Brasil, pelo que tinha ouvido, serem as indústrias e o processo produtivo, motivo por que se deveria evitar que as fábricas venham a ser analisadas e licenciadas, para que não se expandam, que o processo produtivo seja ampliado, que o Porto de Santos se expanda, que igualmente se expanda o pólo petroquímico do Município de Paulínia; que a solução era não ter indústria, não ter fábricas, não ter empregos, pois o problema eram a indústria e o desenvolvimento; que, se se continuar dessa forma, se restabelecerá a mata atlântica, não haverá lugar para as pessoas, evitando-se que se multipliquem e se desenvolvam; que, em nome de boas coisas, muito mal se praticou, pois, em nome de Cristo, muito mal foi feito à humanidade; que não se poderia deixar que o mal caminhasse dessa forma, motivo pelo qual se deveria dizer como os problemas devem ser encaminhados. Intervieio a Presidente do Consemá em Exercício, Stela Goldenstein, declarando ser fundamental a discussão que estava sendo feita, pois era missão do Consemá aprofundar esse tipo de discussão e definir parâmetros para as decisões administrativas da SMA; que, entretanto, alguma das questões colocadas exigiam tempo de amadurecimento, tendo em vista sua complexidade; que, quando se tratava de elaborar propostas de desenvolvimento, estas deveriam constituir estratégias do governo como um todo, embora coubesse à SMA articular, quando se tratava de política ambiental, e que à SMA coubera até então desenvolver planos de desenvolvimento pontuais; que, diferentemente dos padrões, a capacidade de suporte exigia a avaliação de um determinado meio, com vistas a examinar-se o que ele podia receber e o quanto podia transformar-se sem perder algumas características básicas; que qualquer atividade transformaria essa capacidade e se teria de ver se se estava disposto ou não a aceitar esta transformação; que não se tinha elementos metodológicos para se avaliar a capacidade de suporte de um determinado meio para sofrer as intervenções dos empreendimentos em análise; que, apesar de não se ter metodologias para fazer este tipo de avaliação, se poderia criar parâmetros através de comissões especiais ou de estudos de caso, de maneira semelhante àquela que a SMA estava adotando para a região de Paulínia; que propunha, portanto, que se adotasse a seguinte estratégia: alguns membros, os interessados, se reuniriam com o Grupo de Trabalho criado pela Resolução SMA 13/99, que tem como tarefa identificar a capacidade de suporte dos recursos naturais da região de influência do Município de Paulínia, para fins de licenciamento e controle das atividades poluidoras; e que, em seguida, a Comissão Especial de AIA utilizasse os subsídios dessa reunião como balizamento técnico para alguns casos, os reavaliasse e apresentasse uma proposta de deliberação ao Plenário. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy declarar que, pela complexidade da questão, concordava com a proposta da Presidente do Conselho, de modo que as discussões do Grupo de Trabalho servissem para oferecer uma visão prática das metodologias que se tentaria utilizar, o Secretário Executivo colocou em votação essa proposta, a qual foi acatada por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 12/99 - De 26 de maio de 1999.144ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 144ª Reunião Ordinária, depois de apreciar a proposta de deliberação que trata da vinculação do licenciamento de obras e atividades à capacidade de suporte ambiental da área de implantação, entendeu que a questão merece aprofundamento e tomou as seguintes decisões: 1. que, preliminarmente, os conselheiros interessados se reúnam com o Grupo de Trabalho criado pela Resolução SMA 13/99, que tem**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

como tarefa identificar a capacidade de suporte dos recursos naturais da região de influência do Município de Paulínia, para fins de licenciamento e controle das atividades poluidoras; e 2. que, em seguida, a Comissão Especial de AIA, de que tratam as Deliberações Consem 17/96 e 32/97, utilize os subsídios dessa reunião como balizamento técnico, reavale e reapresente a proposta de deliberação ao Plenário.” Passou-se ao segundo ponto da pauta, qual seja, à conclusão da apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 359/98 sobre a consecução das exigências nº 17, 18, 19 e 22 referentes à Licença de Instalação do Sistema Produtor Alto Tietê, de responsabilidade do DAEE (conforme Deliberação 15/98). Depois de o Secretário Executivo oferecer um breve histórico da discussão que havia sido feita na reunião anterior, o representante do DAEE e da empresa consultora ofereceram esclarecimentos sobre os novos passos que haviam sido dados em relação ao cumprimento das exigências desde a última reunião, manifestando-se, em seguida, o assessor do conselheiro Elson Maceió dos Santos e Presidente do Comdema de Salesópolis Helder Wuo, que teceu, entre outras, as seguintes considerações: que agradecia o empenho da SMA em resolver estas questões e que, após a última reunião, tinha havido uma mudança drástica em relação à postura do empreendedor, porque tanto ele como a empresa consultora iniciaram um processo de diálogo diretamente com a população afetada na região; que, historicamente, era membro do Grupo Ecológico Nascente do Tietê e estava acompanhando a implantação do SPAT desde o início, tendo solicitado fossem feitas audiências públicas, pois achava que seu licenciamento deveria contar com o envolvimento da população; que, em dezembro de 1998, o Consem aprovou o licenciamento para algumas etapas do SPAT, estabelecendo compensação para todas e cada uma das perdas, e determinando que, em relação a algumas das vinte e quatro exigências, ficasse comprovado seu cumprimento; que, se não houver um controle, haverá invasões o que prejudicará tanto a água como a população que será expulsa da área; que uma tarefa a ser realizada era conciliar o desenvolvimento daquela região com a preservação do meio ambiente; que a população de Salesópolis, embora tivesse consciência ambiental, não se posicionou contrariamente à implantação do empreendimento, mas apenas queria compensações; que propunha que a assinatura do convênio para a implantação do Plano de Desenvolvimento Sustentável se desse na Semana Mundial do Meio Ambiente; que parte dos recursos que seriam obtidos deveria ser investida na conclusão do processo de desapropriação que se encontrava em andamento e parte, nas unidades de conservação; que o Artigo 225 da Constituição diz ser dever do Estado e da comunidade preservar o meio ambiente e que, se o Estado não der condições de a população participar do processo, ficará difícil o andamento das negociações; que se teria de criar mecanismos de geração de emprego para auxiliar a população que seria atingida. Manifestou-se, em seguida, na condição de assessor, o ex-conselheiro e atual membro do Colegiado Gestor da APA Várzea do Tietê, Horácio Peralta, que fez, entre outras, as seguintes observações: que o Colegiado Gestor da APA Várzea do Tietê pedia ao Consem, a mais alta Casa do meio ambiente no Brasil, que redeliberasse sobre o SPAT, no sentido de que os recursos que, segundo as exigências estabelecidas, deveriam ser investidos na unidade de conservação localizada próxima à Serra do Mar, fossem aplicados na recomposição dos ecossistemas alterados das unidades de conservação equivalentes e também em áreas de lazer localizadas na própria várzea, às quais a população poderia ter acesso para práticas de atividades de lazer; que a cultura do individualismo era uma perversão e era atávica, e que essa cultura era um dos pilares necessários para a violência; que, para combatê-la, os centros de educação ambiental, a serem implantados nessas unidades de conservação, seriam núcleos irradiadores; que o Colegiado Gestor trazia ao Plenário a proposta de que os recursos para a unidade de conservação fossem investidos na Várzea do Tietê, pois, assim, se conservariam áreas com vegetação natural, seriam formados parques ecológicos e de lazer e adotados planos de manejo, que, embora os empreendimentos não provocassem danos ambientais, e, sim, inadequação ou desconformidade ambiental em função dos contextos nos quais se inseriam, o Colegiado Gestor, para minimizar esta desconformidade, propunha fosse dada essa nova destinação dos recursos para área da várzea. Manifestou-se, em seguida o Deputado Estadual Junji Abe, que, na condição de filho de Mogi das Cruzes, como declarou, teceu uma série de considerações sobre a violência praticada na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

região contra o direito de propriedade, com vistas à implantação das barragens, pois houve deslocamentos de produtores que não conseguiram locais adequados para se implantar com suas famílias e cujos prejuízos até então não haviam sido resarcidos; sobre o fato de endossar “a sabedoria ímpar” do membro do Colegiado Gestor e ex-conselheiro do Consem, Horácio Peralta, e do Presidente do Comdema e representante de entidade ambientalista, Helder Wuo, que pedia ao Consem que revisse uma decisão sua, com vistas a atender a proposta de que os recursos a serem obtidos fossem investidos em áreas localizadas na unidade territorial da APA, dado que já existiam dispositivos que protegiam as glebas da Serra do Mar, enquanto que só com estes investimentos poderiam ser recuperadas as áreas degradadas localizadas na unidade territorial da várzea e irradiada a cultura do meio ambiente. Em seguida, a Secretaria Adjunta declarou que via com bons olhos esta proposta, pois ela permitia o amadurecimento de uma decisão, além de permitir um tipo de interação muito rico com o Colegiado Gestor e o Subcomitê de Bacia, e que aproveitava a oportunidade para propor que, em vez de se gastarem recursos com o levantamento da biomassa que seria cortada com a inundação da área, eles fossem aplicados na recuperação de áreas degradadas a serem indicadas; e que, ao invés de se contratar uma empresa para elaborar o Plano de Bacia, que esta empresa oferecesse, em vez disso, insumos ao Comitê para sua tomada de decisão. A conselheira Neusa Marcondes declarou que concordava com a proposta encaminhada pelo presidente do Colegiado Gestor da APA, mas que a ampliava no sentido de que o dinheiro previsto fosse aplicado não só nas áreas de proteção existentes na Várzea do Tietê ou em ecossistemas equivalentes, mas também na implantação do Parque Ecológico Nascentes do Tietê. Depois da intervenção do representante do empreendedor, declarando que o Consem havia evoluído muito nessa discussão, foi encaminhada pelo presidente do Colegiado Gestor da APA a proposta de se criar uma Comissão Especial para apreciar estas sugestões e de enviar ao Plenário uma proposta de deliberação. O Secretário Executivo esclareceu que os pedidos de reconsideração das decisões do Conselho estão regulamentados em deliberação própria que impõe determinadas condições (prazo, competência para pedir, análise pela Comissão Processante etc.) para que isto aconteça. Que, neste caso particular, o Plenário determinara, ao deliberar, que o assunto voltasse à pauta, o que permitia, portanto, que alguma reconsideração fosse feita. Colocou, então, em votação a proposta que foi aceita por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 13/99-De 26 de maio de 1999. 144^a**

Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 144^a Reunião Ordinária, ao lhe ser apresentado - conforme estabelecerá a deliberação que aprovou o SPAT-Sistema Produtor Alto Tietê: Barragens de Biritiba Mirim, Paraitinga e Complementação da Barragem de Taiaçupeba, de responsabilidade do DAEE-Departamento de Água e Energia Elétrica (Proc. SMA 13.532/95) - o Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 359/98 sobre a consecução das exigências de nºs 17, 18, 19 e 22 da Deliberação Consem 15/98, decidiu: 1. criar uma Comissão Especial composta pelos representantes da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, da Secretaria de Esportes e Turismo, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental/SMA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais/SMA, da Associação Paulista dos Municípios, do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos de São Paulo e da Federação das Indústrias de São Paulo; 2. determinar que esta Comissão, ouvindo o Colegiado Gestor da APA Várzea do Rio Tietê, o Sub-Comitê de Bacia do Alto Tietê e o Comdema de Salesópolis, aprecie as questões abaixo indicadas e ofereça ao Plenário uma proposta de deliberação: a) possibilidade de aplicação do dinheiro previsto para Unidade de Conservação em Biritiba Mirim nas áreas de proteção existentes na várzea do Tietê ou em ecossistemas equivalentes, além do Parque Ecológico Nascente do Tietê; b) possibilidade de emprego dos recursos previstos para o levantamento da biomassa, que vai ser cortada, na recuperação de áreas a serem indicadas; c) possibilidade de, ao invés de se contratar uma empresa consultora para elaborar um Plano de Conservação das Bacias, contratá-la para oferecer insumos ao Comitê de Bacia do Alto Tietê, para sua tomada de decisão acerca da elaboração do Plano de Bacia.” Passou-se à apreciação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

último item da pauta, qual seja, da proposta de criação de uma Comissão Especial para estudar mecanismos que estimulem e protejam a permeabilidade do solo urbano. Inicialmente a conselheira Neusa Marcondes, depois de declarar tratar-se de uma proposta interessante, sugeriu que, como o Comitê de Bacia do Alto Tietê havia contratado uma empresa para elaborar o Plano de Macrodrenagem desta Bacia, em vez de se criar uma nova comissão, se poderia, inicialmente, convidar esta empresa para fazer uma explanação para o Plenário do Consema, para que o Conselho, a partir dela, estabelecesse estratégias que lhe possibilitasse intervir nesta questão. O conselheiro Carlos Bocuhy fez as seguintes declarações: que os aspectos ligados à macrodrenagem, por serem amplos, diziam respeito mais a este Conselho do que ao Comitê de Bacias, embora estes tivessem um papel fundamental quando se adotava a água como princípio de gestão; que era preciso trazer novos elementos para a discussão da impermeabilidade do solo, o que independia da contratação de uma consultoria no âmbito da Comissão; que, enquanto os Comitês de Bacia não adotassem uma postura ética e derem lugar a todo o tipo de representação, o Conselho Estadual do Meio Ambiente agiria com maior pureza, motivo pelo qual opinava que se deveria convidar esta empresa para fazer uma explanação para os membros da Comissão Especial. Depois de o conselheiro Roberto Saruê declarar que concordava com a proposta de se trazer esta questão para o âmbito do Consema, submeteu-se à votação a proposição de se constituir como item de pauta de uma das reuniões plenárias uma explanação a ser feita pela empresa consultora responsável pela elaboração do Plano de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê sobre as medidas que favorecem a infiltração da água, com vistas a que o Conselho possa intervir nesta questão, a qual foi aceita por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 14/99 -De 26 de maio de 1999.144ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 144ª Reunião Ordinária, ao apreciar a proposta de criação de uma Comissão Especial para estudar mecanismos que estimulem e protejam a permeabilidade do solo urbano, decidiu: 1. que, inicialmente, convide-se para fazer uma explanação ao Plenário, dando-se ênfase às medidas que favorecem a infiltração da água, a empresa consultora responsável pela elaboração do Plano de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê; 2. que, após esta explanação, estabeleça-se a estratégia que torne possível ao Conselho intervir nesta questão”.** Por fim, o Secretário Executivo perguntou quem estava interessado em reunir-se com o GT que está tratando da capacidade de suporte da região de Paulínia, como fora deliberado, apresentando-se os conselheiros Maria Inez Pagani, Carlos Bocuhy, Elson Maceió dos Santos e Romildo Campelo. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.